**MOÇÃO DE APOIO 02/2020**

**“Apoio à sanção do Projeto de Lei nº 1.095 de 19 de dezembro de 2019.”**

O Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS), através de seus vereadores subscritos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem publicamente apresentar **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.095 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Referido Projeto de Lei, recentemente aprovado pelo Plenário do Senado Federal, inclui o §1º-A, no art. 32, da Lei n.º 9.605/1998, com a finalidade de fixar pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, para quem cometer abuso, maus tratos, ferir ou mutilar cães e gatos.

A violência contra animais, especialmente cães e gatos, por serem animais que mais comumente estão próximos do homem, lamentavelmente, é crescente em todo o país.

O Projeto de Lei n.º 1.095/2020 apresenta punição mais severa contra este tipo de crime e representa uma importante ferramenta para coibi-lo.

Por estas razões é que solicitamos aos colegas Vereadores a aprovação desta Moção, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, como forma de manifestação de apoio e solicitação da sanção do Projeto de Lei n.º 1.095/2020, consideradas as razões anteriormente postas.

Nova Roma do Sul (RS), 22 de setembro de 2020.

Arnilde T. S. Kriger José L. Comin Zelvir A. Santi Vereadora Vereador Vereador

Adi Scapinello Márcio A. Rossi Odete A. Bortolini

Vereador Vereador Vereadora

Gustavo De Déa Odacir Battistin Claudete T. P. De Souza

Vereador Vereador Vereadora